

**DECRETO Nº 26.328/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 012098/11 de 30/11/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - “Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 25.028/2012 de 05 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2012, à Funcionária Efetiva **ROSI KOGERATSKI DRUSZCZ**, Matrícula nº 0453, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, classe I, nível IV, referência T no valor de **R\$ 4.798,68** (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas